PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARCOS DUARTE LIMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Agripina de Matos, nº 576, entre as Avenidas Rui Barbosa e São Sebastião, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 27,92 metros da Av. Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Agripina de Matos, medindo 07,06 metros; ao Sul, com Dimas Cezar Branco, medindo 18,28 metros; a Oeste, com Isabel Mercedes de Sousa Costa, medindo 06,94 metros; ao Norte, com José Orlando de Medeiros Rodrigues e Manoel Gomes de Aguiar, medindo 18,39 metros, com uma área total de 128,32m²",*** em favor de MARCOS DUARTE LIMA, Processo Administrativo nº 1941/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3855-F863-22B0-D0F3 e informe o código 3855-F863-22B0-D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2026, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a MARCOS DUARTE LIMA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por MARCOS DUARTE LIMA, CPF nº 571.561.742-15, mediante Processo Administrativo nº 1941/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Agripina de Matos, n° 576, entre as Avenidas Rui Barbosa e São Sebastião, Bairro Laguinho, Zona Norte (a 27,92 metros da Av. Rui Barbosa). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. Agripina de Matos, medindo 07,06 metros; ao Sul, com Dimas Cezar Branco, medindo 18,28 metros; a Oeste, com Isabel Mercedes de Sousa Costa, medindo 06,94 metros; ao Norte, com José Orlando de Medeiros Rodrigues e Manoel Gomes de Aguiar, medindo 18,39 metros, com uma área total de 128,32m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a MARCOS DUARTE LIMA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal..

Santarém, 28 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/3855-F863-22B0-D0F3 e informe o código 3855-F863-22B0-D0F3